



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 10/03/2026

Certidão de publicação 642

Edital

Número do processo: 0010260-93.2025.8.16.0017

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): VITOR OTTOBONI PAVAN - OAB PR - 74451

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - P ROJUDI 27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br Processo: 0010260-93.2025.8.16.0017 Class e Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Tutela de Urgência Valor da Causa: R\$7.139.925,11 Autor(s): LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CPF/CNPJ: 20.506.610 /0001-79) Rua Vereador Basílio S autchuk, 856 Sala 1408 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-190 Réu(s): Terceiro(s): LASPRO CONSULTORES LIMITADA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Major Quedinho, 111 18º Andar - Centro - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.050-030 O JUÍZO DE DIREITO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ., FAZ SABER AOS CREDORES e interessados nos autos abaixo descritos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DARECUPERAÇÃO JUDICIALDELOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO Nº0010260-93.2025.8.16.0017. FAZ SABER que pelo presente editalficamconvocados todos os credoresde LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecer em e se reunirem em Assembleia Geralde Credoresa ser realizadano dia 27 de abril de2026, às11hdo Horário de Brasília /DF(início do credenciamento dos credores para participação às10h), emprimeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados por valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação,no dia 04de maio de2026 ,às11h do Horário de Brasília/DF(início do credenciamento dos credores para participação às10h), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37, §2º ,da Lei n.º11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtualno sistema dewebconferência e chatvirtual (plataformaZoom Meetings), conforme instruçõesque serão previamenteenviadaspela Administradora Judicialaoscredores devidamente habilitados para participar do conclave.A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia:a)exposição do Plano de Recuperação Judicialacostadopela Recuperandaao mov.107dos autos;b) aprovação, rejeição ou modificaçãodo Plano de Recuperação Judicial;c) decisão pela instalação e eleição dosmembros do Comitê de Credores; d) demais assuntosde interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônicohttp://www.tjpr.jus.br ,processo n.º0010260-93.2025.8.16.0017,no mov.107,oujuntoàAdministradoraJudicial,por meiodo e-mail:logtrade@laspro.com.br ou site institucionalhttps://lasproconsultores.com.br/processo /recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714 .Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e q

uatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação (11h do Horário de Brasília/DF do dia útil anterior), o cadastro na plataforma “AssemblexPillar”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma “AssemblexPillar”, <https://assemblexpillar.com.br/>, e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma “AssemblexPillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da “Log Trade” e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I, da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “AssemblexPillar” e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptop ou desktop com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “AssemblexPillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e fixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos e direcionados para o “lixo eletrônico”. Destaca-se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), sendo que a procuração deverá prever poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714), ficando estabelecido, ainda, que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Dado e passado, aos 09 de março de 2026 às 14:42:05. Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem do MMº, Juiz de Direito Substituto Dr. Mário Dittrich Bilieri da 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Q19VxvmERM9cyaIzh8oVjxR4eny8lp/certidao>
Código da certidão: Q19VxvmERM9cyaIzh8oVjxR4eny8lp